

**LEI Nº 285, DE 16 DE MAIO DE 1956.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), para subvencionar o Centro Esportivo de Anutiba, situado na sede daquele distrito.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 16 de maio de 1956.

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**~~  
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.